



Projeto de Lei Nº 62/2022-E, DE 06/06/2022
AUTÓGRAFO Nº 5484/2022, DE 07/06/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos de vinte mil reais).



O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.05.02.27.812.0026.1382.4.4.90.51.00R\$ 200.000,00
Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO VILA AMARAL

01.05.02.27.812.0026.1382.4.4.90.51.00R\$ 10.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO VILA AMARAL

01.08.01.15.451.0030.1376.4.4.90.51.00R\$ 300.000,00
Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
DEMOLICAO E CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA ASSICIACAO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA

01.08.01.15.451.0030.1376.4.4.90.51.00R\$ 10.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
DEMOLICAO E CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA ASSICIACAO AMIGOS DO BAIRRO DA VILA NOVA

TOTAL:R\$ 520.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

I - excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apurado no exercício referente ao Convênio Estadual Nº 101133/2022 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) apurado no exercício referente ao Convênio Federal vinculado ao Plano de Ação 09032021-009891 na Plataforma +Brasil;

III - anulação parcial da seguinte dotação:

(396) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00R\$ 20.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Obras e Instalações
INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

TOTAL:R\$ 520.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 17ª Sessão Extraordinária, de 6 de junho de 2022

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário